CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.006237/2026-17

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fabricação e instalação de Pingadeiras de granito nas dependências do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, abrangendo a fachada principal do CPOR/R.

A execução do serviço se faz necessária em razão da necessidade de melhoria estética e valorização da fachada principal do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), visando proporcionar um acabamento mais adequado, harmonioso e compatível com a importância institucional da Organização Militar.

A contratação do serviço de confecção e instalação de pingadeiras em granito contribuirá para o aprimoramento da aparência das edificações, a padronização dos acabamentos e a valorização do patrimônio público, proporcionando melhores condições de conservação e apresentação das instalações militares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras.	kayk vinicius bomfim da silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição e Requisitos da Contratação:

Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, fornecimento de pingadeiras em granito Verde Ubatuba e instalação na fachada principal do CPOR do Recife, contemplando fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações abaixo:

Item	descrição	Und	Quant
1	1 Serviço de confecção, fornecimento e instalação de pingadeiras em granito Verde Ubatuba, destinadas ao acabamento e à melhoria estética da fachada principal do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R). O serviço deverá contemplar a totalidade das peças necessárias, incluindo cortes sob medida, acabamento polido, preparação das superfícies, transporte, fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada. A instalação deverá garantir adequado alinhamento, nivelamento, fixação, vedação das juntas e padronização estética, proporcionando acabamento uniforme, durabilidade e valorização arquitetônica das edificações. A contratação deverá abranger integralmente todos os trechos, dimensões, quantitativos e demais especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência (TR), incluindo a limpeza final das áreas atendidas e a entrega do serviço devidamente concluído.	Serviço	1

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado conforme previsto na IN 65/2021 no seu art. 5º, IV, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais do governo e às pesquisas diretas com, no mínimo, 3 (três) fornecedores em conformidade com o Artigo 5º, §1 IN SEGES/ME n° 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1. A prestação dos serviços será realizada nas instalações do **Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R)**, **UASG nº 160191**, localizado na **Avenida Dezessete de Agosto, nº 1020, Casa Forte, Recife/PE**.
2. Contato: Telefone (81) 3441-3970 | E-mail: **cporr.almox@gmail.com**.
3. A contratada deverá executar os **serviços de instalação e confecção de pingadeira de granito verde Ubatuba**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
4. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do **art. 117, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021**, o(s) qual(is) registrará(ão) todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, promovendo as anotações necessárias em registro próprio e comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades observadas.
5. A contratada deverá permitir, a qualquer tempo, o **acesso do fiscal do contrato** ao local da execução dos serviços, prestando todas as informações solicitadas e adotando as medidas corretivas eventualmente determinadas pela fiscalização.
6. Conforme o **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, a **recepção do objeto** dar-se-á em **duas etapas**:
   Recebimento provisório, mediante **termo circunstanciado**, após a execução dos serviços, para verificação da conformidade com as condições estabelecidas no contrato;
   Recebimento definitivo, após a constatação do atendimento integral das especificações, a qualidade dos materiais empregados e a boa execução dos serviços, com a devida emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório.

Base Legal

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos:
Art. 6º, inciso XLIII – definição de serviço contínuo e não contínuo;
Art. 89 – eficácia do contrato e início da execução;
Art. 117 – acompanhamento e fiscalização contratual;
Art. 140 – recebimento provisório e definitivo de serviços;
Art. 141 – responsabilidade da contratada;
Art. 156 – sanções administrativas.
A constatação de **não conformidade** com as especificações do contrato implicará a **rejeição total ou parcial dos serviços**, devendo a contratada promover as correções necessárias, **às suas expensas**, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

O **recebimento provisório ou definitivo** dos serviços **não exime a contratada de sua responsabilidade** por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução, conforme dispõe o **art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

A execução dos serviços somente poderá ser iniciada **após a emissão da Nota de Empenho (NE)**, devidamente **assinada pelo Ordenador de Despesas** e encaminhada formalmente à contratada, seja por meio eletrônico institucional ou por protocolo físico.

A mera disponibilização da NE no **Portal da Transparência não autoriza o início dos serviços**. A contratada deverá aguardar o recebimento formal da NE assinada, que constituirá o **marco inicial para contagem dos prazos de execução contratual**, conforme preceituam os **arts. 89 e 92 da Lei nº 14.133/2021**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	NDSI	Especificação	Und	Qnt	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
		Confecção e instalação de revestimento em granito Verde Ubatuba no muro da fachada, incluindo cortes, assentamento, fixação, acabamento das bordas e juntas.				

01	**16**	**Dimensões:** 4,26m x 2,63m **(1 Peça)**. **Área total:** 11,2038m² **(CATSER) 22322**	Und	1	550,90	6.172,21
02	**16**	Confecção e instalação de revestimento em granito Verde Ubatuba no muro da fachada, incluindo cortes, assentamento, fixação, acabamento das bordas e juntas. **Dimensões:** 12,10m x 0,51cm **(1 Peça)**. **Área total:** 6,1710m² **(CATSER) 22322**	Und	1	550,90	3.399,62
03	**16**	Confecção e instalação de revestimento em granito Verde Ubatuba no muro da fachada, incluindo cortes, assentamento, fixação, acabamento das bordas e juntas. **Dimensões:** 12,10m x 0,34cm **(1 Peça)**. **Área total:** 4,1140m² **(CATSER) 22322**	Und	1	550,90	2.266,41
04	**16**	Confecção e instalação de revestimento em granito Verde Ubatuba no muro da fachada, incluindo cortes, assentamento, fixação, acabamento das bordas e juntas. **Dimensões:** 2,20m x 0,29cm **(1 Peça)**. **Área total:** 0,6380m² **(CATSER) 22322**	Und	1	550,90	351,48
05	**16**	Confecção e instalação de revestimento em granito Verde Ubatuba no muro da fachada, incluindo cortes, assentamento, fixação, acabamento das bordas e juntas. **Dimensões:** 1,05m x 0,30cm **(1 Peça)**. **Área total de 2 peças:** 0,6300m² **(CATSER) 22322**	Und	2	550,90	347,07
06	**16**	Confecção e instalação de pingadeira em granito Verde Ubatuba no coroamento do muro lateral direito, incluindo fornecimento, cortes, fixação, acabamento das bordas e dispositivo de gotejamento. **Dimensões:** 6,07m x 0,30cm **(1 Peça)**. **Área total de 2 peças:** 3,6420m² **(CATSER) 22322**	Und	2	550,90	2.006,38
07	**16**	Confecção e instalação de pingadeira em granito Verde Ubatuba no coroamento do muro lateral direito, incluindo fornecimento, cortes, fixação, acabamento das bordas e dispositivo de gotejamento. **Dimensões:** 1,80m × 0,30m **(1 Peça).** **Área total:** 0,5400m² **(CATSER) 22322**	Und	1	550,90	297,49

08	**16**	Confecção e instalação de pingadeira em granito Verde Ubatuba no coroamento do muro lateral direito, incluindo fornecimento, cortes, fixação, acabamento das bordas e dispositivo de gotejamento. **Dimensões:** 9,30m x 0,45cm **(1 Peça)**. **Área total:** 4,1850m² **(CATSER) 22322**	Und	1	550,90	2.305,53
09	**16**	Confecção e instalação de pingadeira em granito Verde Ubatuba no coroamento do muro lateral direito, incluindo fornecimento, cortes, fixação, acabamento das bordas e dispositivo de gotejamento. **Dimensões:** 3,54m x 2,53cm **(1 Peça)**. **Área total:** 8,9562m² **(CATSER) 22322**	Und	1	550,90	4.934,00
10	**16**	Confecção e instalação de pingadeira em granito Verde Ubatuba no coroamento do muro lateral direito, incluindo fornecimento, cortes, fixação, acabamento das bordas e dispositivo de gotejamento. **Dimensões:** 9,46m x 0,33cm **(1 Peça)**. **Área total:** 3,1218m² **(CATSER) 22322**	Und	1	550,90	1.719,81
Valor Total (R$)						**23.800,00**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 23.300,00

8.1. O valor total estimado para a contratação, de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais.) foi levantado nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, sendo mais vantajosa a contratação por execução conjunta.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada às necessidades de manutenção predial e conservação das instalações do CPOR do Recife para o exercício corrente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. A prestação do serviço será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

2. Promover a melhoria estética e a valorização da fachada principal da Organização Militar, por meio da instalação de pingadeiras em granito Verde Ubatuba, garantindo a padronização dos acabamentos, a conservação do patrimônio público e o aprimoramento da apresentação das instalações militares.

13. Providências a serem Adotadas

No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

É imprescindível que os responsáveis, venham a praticar soluções que contribuam de forma substancial para a melhoria da qualidade do ambiente em que vivemos. Assim, como forma de orientação para algumas soluções que essa prestadora de serviço deve buscar atender, tem-se: o gerenciamento de resíduos; o uso eficiente de energia e de água.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a necessidade de melhoria estética, padronização dos acabamentos e valorização da fachada principal do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), visando proporcionar uma apresentação adequada das instalações militares e contribuir para a conservação do patrimônio público.

A confecção e instalação de pingadeiras em granito Verde Ubatuba constitui uma solução adequada às necessidades da Organização Militar, em razão da resistência, durabilidade, facilidade de manutenção e qualidade estética do material, proporcionando acabamento uniforme e valorização arquitetônica das edificações.

A realização da contratação por meio de dispensa de licitação apresenta-se como alternativa viável para a Administração, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis, considerando o valor estimado da contratação, a natureza dos serviços e a possibilidade de execução por empresas especializadas, observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Além disso, a contratação contemplará o fornecimento integral dos materiais, a confecção das peças sob medida e a execução dos serviços de instalação por mão de obra especializada, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Administração Militar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

KAYK VINICIUS BOMFIM DA SILVA

Membro da comissão de contratação